



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO Nº 50500.188346/2024-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 68/2024

Contratada: SERASA S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade, Cj. 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, em São Paulo/SP, CEP 04794-000

Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2029

Fundamentação: Cláusula Décima Sexta – Alterações do Contrato nº 044/2024; inciso I, alínea "b" do art. 124, Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022, Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00015/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 27/08/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente no aumento de 23.412 (vinte e três mil e quatrocentos e doze) unidades de ANOTAÇÕES PEFIN PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA e de 23.412 (vinte e três mil e quatrocentos e doze) unidades de COMUNICADOS PEFIN, do quantitativo estimado para 12 (doze) meses, **a partir da assinatura do Termo**, o que equivale a **22,8573%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 1.526.162,30 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos) para **R\$ 1.875.001,10 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil um reais e dez centavos)**, a partir da assinatura do Termo, conforme tabela abaixo:

A partir da assinatura do Termo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (5 ANOS) (R\$)
1	ANOTAÇÃO PEFIN PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA	UNIDADE	20362	125.839	1,20	151.006,80	755.034,00
2	COMUNICADO PEFIN	UNIDADE	20362	125.839	1,78	223.993,42	1.119.967,10
TOTAL GERAL DO CONTRATO						375.000,22	1.875.001,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 279.071,04 (duzentos e setenta e nove mil setenta e um reais e quatro centavos)**, sendo:

- 3.1.1. R\$ 0,00 (zero real), para o período de 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025;
- 3.1.2. R\$ 69.767,76 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o período a partir da assinatura do presente termo a 30 de dezembro de 2026;
- 3.1.3. R\$ 69.767,76 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o período de 31 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2027;
- 3.1.4. R\$ 69.767,76 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o período de 31 de dezembro de 2027 a 30 de dezembro de 2028;
- 3.1.5. R\$ 69.767,76 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o período de 31 de dezembro de 2028 a 30 de dezembro de 2029.

3.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235528

Elemento de Despesa: 339039-81

Nota de Empenho: 2026NE000199 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 26/03/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41036165** e o código CRC **74642A13**.